



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 1.990/2022,

de 04 de Janeiro de 2022.

Decreta Dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de Concessionária de Serviços Público para Fornecimento de Energia elétrica para Município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças e Fundos desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de Concessionária de Serviços Público para Fornecimento de Energia elétrica junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO;

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pela Concessionária de Serviço Público CELG DISTRIBUIÇÃO SA – CELG -D encontra-se em consonância ao histórico de consumo praticado;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a CELG DISTRIBUIÇÃO SA – CELG -D, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, sediada na Rua 02 Quadra A-37 S/n, Edifício Gileno Godoi Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de Dispensa de licitação

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de serviços Concessionária de Serviços Público para Fornecimento de Energia elétrica ao setor público do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da concessionária de Serviço Público CELG DISTRIBUIÇÃO SA – CELG -D, inscrita no



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



**2021 – 2024**

CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, sediada na Rua 02 Quadra A-37 S/n, Edifício Gileno Godoi Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, para fornecimento de energia elétrica ao Município de Alto Paraíso de Goiás

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.



**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do livro próprio,  
afixado no Placares de publicidade  
Prefeitura e Câmara Municipal.

**Data Supra**